



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
(Alterada pela Lei Ordinária nº 2.185, de 23/10/2015).

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Instituição Prisioneiros em Cristo de
Palmas - IPEC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Instituição Prisioneiros em Cristo de Palmas – IPEC, inscrita no CNPJ Nº 09.322.756/0001-21, com sede na Quadra 1103 Sul, Avenida LO – 25, Lote 05, Sala 07, em Palmas-TO.~~

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição Resgate Sem Fronteiras – RSF, inscrita no CNPJ 09.322.756/0001-21, com sede na Quadra 1.106 Sul, Alameda 26, Lote 36, CEP: 77.024-092, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.
(Alterada pela Lei Ordinária nº 2.185, de 23/10/2015).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas